



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

ANDERSON GUERRA PINHEIRO
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ERNANE HÉLIO DIAS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

MARCELO FIORINI
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

RENATO FREIXIELA
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 5959

Quarta-feira, 8 de julho de 2020



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1.251 de 08 de julho de 2020

Dispõe sobre a flexibilização dos controles sanitários, funcionamento de hotéis, pousadas e congêneres e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, com fulcro no art. 84, IV, da Constituição da República, e

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a declaração do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº 46.984/2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Município de Petrópolis por meio do Decreto nº 1.143, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Petrópolis pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto Legislativo nº 05/2020;

CONSIDERANDO que as medidas de combate ao novo Coronavírus (Covid-19) adotadas pelo Poder Executivo Municipal desde março de 2020 foram eficazes, visto que o número de vítimas está abaixo da média dos Municípios com número aproximado de habitantes;

CONSIDERANDO que, atualmente, a taxa de ocupação dos leitos clínicos (SUS) é de 25,00% e de UTI (SUS) é de 23,77%;

CONSIDERANDO a ampliação do número de leitos de UTI no Município e a transformação da UPA Cascatinha em UPA Vermelha, cujos 25 leitos iniciais de UTI foram destinados exclusivamente aos pacientes diagnosticados com Covid-19;

CONSIDERANDO a baixa contaminação da população petropolitana e o aumento da oferta de leitos de UTI, havendo, inclusive, 76,23% de leitos ociosos;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas COVISA/COVIEP/DVS nº 25/2020 e 26/2020;

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado, a partir do dia 09 de julho de 2020, o ingresso no território municipal de carros, vans e ônibus cujos passageiros tenham como destino os polos de moda da Rua Teresa ou do Bingen ou hotéis, pousadas e congêneres.

Art. 2º – Nos pontos de controle sanitário de que trata o Decreto Municipal nº 1.105, de 23 de março de 2020, e suas alterações, os agentes deverão:

- I – solicitar a parada do veículo;
- II – aferir a temperatura do condutor do veículo e de todos os passageiros;
- III – solicitar do condutor do veículo a apresentação de voucher emitido por estabelecimento dos polos de moda da Rua Teresa ou do Bingen ou comprovante de hospedagem, conforme o caso;

IV – solicitar que o veículo não ingresse no território municipal e retorne ao local de origem, se:

- a) o condutor ou um dos passageiros apresentar temperatura superior a 37,8°;
- b) o condutor não apresentar voucher emitido por estabelecimento dos polos de moda da Rua Teresa ou do Bingen;
- c) todos os passageiros não apresentarem comprovante de hospedagem.

Parágrafo único. O voucher de que trata o inciso III deste artigo terá validade de 01 (um) dia.

Art. 3º – Fica autorizado, a partir de 09 de julho de 2020, o funcionamento de hotéis, pousadas e congêneres.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo ficará condicionada ao cumprimento integral das regras de funcionamento previstas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de julho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ANEXO ÚNICO
**REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA HOTÉIS,
POUSADAS E CONGÊNERES**

- Os estabelecimentos funcionarão com redução de 50% da capacidade de lotação;
- Trabalhadores de grupo de risco que façam atendimento direto do consumidor/cliente deverão ser afastados de suas funções laborais, colocando-os em outras funções que não exijam contato físico;
- É obrigatório o uso de máscara facial pelo hóspede nas dependências comuns do hotel, pousada ou estabelecimento congênere;
- É obrigatório o uso de máscara facial por todos os funcionários e colaboradores, sendo que a descartável deverá ser inutilizada a cada três horas ou quando estiver úmida e a de tecido trocada duas vezes por dia;
- Camareiras deverão fazer uso, além das máscaras, de aventais e luvas de látex durante todo o procedimento de limpeza dos quartos, sendo que as luvas deverão ser descartadas sempre que necessário, qualquer que seja o motivo;
- Se estiver executando procedimentos que geram salpicos (por exemplo, enquanto lava superfícies), as camareiras deverão adicionar proteção com um escudo facial e aventais impermeáveis;
- Têxteis, roupas de cama e roupas dos hóspedes deverão ser colocadas em sacos de roupa específicos para tal fim e manuseados cuidadosamente, evitando levantar poeira, com consequente potencial de contaminação de superfícies ou pessoas ao redor;
- Todos os quartos deverão ser ventilados diariamente, no momento da limpeza;
- Recomenda-se que funcionários tenham sempre barbas aparadas e não usem maquiagem na pele, uma vez que impedem a vedação adequada da máscara à face; 10. Deverá ser implantado sistema de limitação de espaço entre pessoas em filas, para *check-in* e *check-out*, de modo que elas mantenham distância de pelo menos 1.5 m da pessoa da frente, e demarcações no chão ou placas de instrução poderão ser adotadas;
- As equipes da limpeza e da recepção deverão ser treinadas para identificação de possíveis hóspedes infectados com Coronavírus.
- Em caso de suspeita de contaminação com Coronavírus, a administração deverá ser informada, com discrição, evitando falsos alardes no estabelecimento;
- A equipe da recepção deverá observar todos os incidentes relevantes, como pedidos de assistência médica, por exemplo;
- A equipe da recepção deve tratar todas as informações com critério, deixando a cargo da administração a avaliação de cada situação, com tomada de decisões apropriadas;
- Funcionários e colaboradores deverão manter distância segura de 1,5m entre eles, evitando conversas próximas;
- Funcionários e colaboradores deverão ser treinados sobre como o vírus se prolifera, com disponibilização de vídeos instrutivos de procedimentos que devem ser adotados por eles;
- A entrega de chaves para o hóspede deverá ser realizada em um recipiente (bandeja), para evitar o contato direto, evitando, também que se apoiem no balcão;
- Os estabelecimentos deverão disponibilizar máscaras aos hóspedes, se necessário, já que o uso é obrigatório;
- Os estabelecimentos poderão acrescentar máscaras nas *amenities* do quarto, desde que sejam descartáveis;
- Elevadores deverão ser higienizados a cada hora, com álcool 70% líquido;
- O acesso ao elevador deverá ser limitado em 30%, sendo obrigatória a utilização de máscaras para usá-lo;
- Deverão ser disponibilizados recipientes de álcool gel 70% em pontos estratégicos, inclusive na recepção do hotel, nos banheiros da área comum, perto das áreas de elevadores, para os colaboradores e hóspedes;
- Superfícies lisas deverão ser desinfetadas com álcool líquido 70%, especialmente os balcões da recepção, locais para *check-in*, maçanetas, mesas, bancadas, corrimãos, a cada atendimento, sendo estendidos

estes cuidados na higienização das superfícies lisas dos quartos, como pias, boxes, bancadas;

- Um único funcionário/colaborador deverá fazer uso do telefone na recepção por turno e, ao final do turno, o aparelho deve ser desinfetado com álcool 70%;
- Os estabelecimentos com serviço de manobrista deverão utilizar plástico filme para revestimento de volante, bancos e marcha ao receptor do veículo, devendo o colaborador e o cliente fazer uso do álcool gel a cada recepção/entrega de veículo;
- Os estabelecimentos deverão adotar medidas para estimular consumo de alimentos através do *room service* e pessoas do grupo de risco só poderão fazer uso desse tipo de serviço nos hotéis, sendo vedada a entrada nos restaurantes;
- Os centros de convenções das redes hoteleiras deverão ser fechados, sendo proibida a realização de eventos, feiras, convenções e comemorações, como casamentos e festas, enquanto durar a pandemia;
- Deverão ser instalados anteparos físicos que reduzam o contato dos funcionários/colaboradores da recepção com o público;
- Os estabelecimentos deverão realizar a limpeza constante de aparelhos de ar condicionado, deixando em dia a manutenção e a limpeza dos filtros, que deverá ser realizada a cada 6 meses;
- Deverá ser dada preferência à ventilação natural nas áreas comuns e os hóspedes deverão ser instruídos a utilizar a ventilação natural nos quartos e ligar o ar-condicionado apenas em condições necessárias;
- As máquinas de cartão de crédito/débito deverão ser embaladas com papel filme e deverá ser realizada a desinfecção após cada utilização;
- As academias e afins estarão sempre disponíveis para vistoria, orientação e fiscalização pelos órgãos competentes (CREFI, Anvisa e Vigilância Sanitária).

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 04/2020

24562/18.. NELSON PEREIRA KAMEL
47218/18.. VANIA LUCIA BRAGA ARNEIRO
49584/18.. DANIEL PAULO ROMEU MARTINS
62653/18.. SISEP – PETRÓPOLIS
8758/19... DANIELA PEREIRA DA SILVA
53550/19.. MARCO ANTONIO DA SILVA
57485/19.. MARIANA CARDOSO MACEDO
57486/19.. MARIANA CARDOSO MACEDO
59648/19.. MAYARA SOUZA NASCIMENTO
59653/19.. ANA PAULA LOPES BERNARDES DE MORAES
59763/19.. ANDREA BRANLARD DUQUE
62959/19.. DENISE MOREIRA CARDOZO

Compareça o requerente ou seu representante legal no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. Moreira da Fonseca, 33, Centro, para regularizar a solicitação do processo em epígrafe no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art.37 do Decreto 223/05.

Petrópolis, 30 de junho de 2020.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DESUP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 190/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2020, livro C-26, fls.92/93. Processo Administrativo nº 38546/18. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 069/19, entre o Município de Petrópolis e L&A MERCANTIL LTDA. O objeto deste Termo é o aditamento de 12,83 % do valor global do

contrato original. O valor global é de R\$ 2.460,00. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.4490 .52.17 fonte 1.215.99, nota de empenho 482/20, 484/20 e 486/20, todas do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 204/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2020, livro D-29, fls.91/92. Processo Administrativo nº 48202/18. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/19, entre o Município de Petrópolis e a empresa CRIOMAX MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME. O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original, com aumento de 8,1625% pelo IGP-M como apontado no Parágrafo Único da Cláusula Segunda. O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com base no saldo de empenho existente O valor global é de R\$ 16.613,76. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 205/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 35/2020, livro D-29, fls.93/94. Processo Administrativo nº 57621/18. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 022/19, entre o Município de Petrópolis e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e reajusta do valor pelo IGP-M. O prazo fica prorrogado por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 26.934,24. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.10, fonte 1.214.99, Nota de Empenho nº 868/20. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 215/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2020, livro D-29, fls. 112/115. Processo Administrativo nº 60872/19. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA O objeto é a Locação de Bipap e CPAP c/máscara oronasal para atender a demanda de pacientes externos da Superintendência de Atenção à Saúde. O prazo é de 06 meses. O valor global é de R\$ 120.000,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, fonte 1.214.99, notas de empenho nº 531/20 e 772/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 324/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2020, livro D-30, fls.32/34. Processo Administrativo nº 16260/2020. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e a empresa RAFAMED HOSPITALAR EIRELI. O objeto do presente Termo de Contrato é a locação de ventiladores pulmonares para os pacientes suspeitos e/ou diagnosticados com o vírus COVID-19. O prazo é de 180 dias. O valor global é de R\$ 115.200,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.16, fonte 1.214.82, nota de empenho nº 1350/20, do Fundo Municipal de Saúde. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 331/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2020, livro C-26, fls. 121/123. Processo Administrativo nº 50663/18. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis, e JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA O objeto deste contrato, é a aquisição de computadores, para atender às necessidades do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Saúde/SMS. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 16.380,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.44 90.52.15, Fonte 1.001.00, Nota de empenho nº 994/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 421/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 30/2020, livro D-30, fls.81. Processo Administrativo nº 411017/16. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/17, entre o Município de Petrópolis e RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O objeto deste Termo é a prorrogação do prazo estabelecido na Segunda Cláusula do contrato original por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 53.412,48. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.06, fonte 1.001.99, nota de empenho 1615/2020, do Fundo municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
ERRATA

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Tendo em vista questionamentos realizados por empresa interessada, verificamos erro de digitação no valor total do item 30 do Anexo I do Edital e no valor total estimado da licitação, passando os mesmos a ser: R\$ 26.243,70 e R\$ 394.662,30, respectivamente. NOVA DATA/HORA/LOCAL: 22/07/2020 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Novo Edital completo e maiores informações a partir de 08/07/2020, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 30 de junho de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA APLICAÇÕES EM ÁREA DE EDUCAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO E-CIDADE. Valor estimado: R\$ 310.989,00. DATA/HORA/LOCAL: 23/07/2020 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/07/2020, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 30 de junho de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

**Secretaria de
Assistência Social**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 055/2020

Proc. 51511/2019 – Autorizo a licitação para contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços gráficos diversos, para as ações que serão desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social – SAS, na modalidade de registro de preço pelo período de 12 (doze) meses. Publique-se em 10/06/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 063/2020

Proc. 20326/2020 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em favor da empresa REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente a aquisição de aparelho de celular, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, 24 horas por dia, no intuito de atender as famílias em vulnerabilidade social, que necessitem de gratuidade no sepultamento. Publique-se em 30/06/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 10/2020

Processo nº 4243/2019. Contratação de empresa para cercar terreno na Rua Gaspar Gonçalves, s/nº – Quarteirão Brasileiro. O fiscal da Secretaria de Educação designado para acompanhar o presente Contrato é o Coordenador Administrativo, Sr. JOÃO CARLOS RAEDER, matr. nº 23510-5. Valor total: R\$ 27.785,00, a ser pago à Rogério Eduardo dos Santos. Dispensa: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 03/04/2020. Autorizo.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 540499/2019. Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e CO-OPERATIVA AGRÍCOLA DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DA MICROBACIA DO RIO VIEIRA. Objeto: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Edital da Chamada Pública nº 003/2019. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matr. nº 23381-1. Assinatura: 27/04/2020. Prazo: O presente Contrato vigorará da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 103.372,80.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 540499/2019. Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APHERJ – SEÇÃO PETRÓPOLIS. Objeto: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Edital da Chamada Pública nº 003/2019. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA

VOIGT, matr. nº 23381-1. Assinatura: 27/04/2020. Prazo: O presente Contrato vigorará da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 1.323.362,67.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 37532/2017. Termo de Prorrogação do Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o Termo nº 16/17, Livro E-1, fls. 26/27 e posterior, que entre si fazem o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Sociedade Giuseppe-Neva Volontero – SEOP. Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação da locação não-residencial lavrado no Livro E-1, Termo nº 16/17, fls. 26/27 e posterior do imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 180, Mosela, Petrópolis/RJ, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Giuseppe-Neva Volontero. A fiscal da Secretaria de Educação designada para acompanhar o presente Contrato é a Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, Chefe do Departamento de Educação Infantil, matr. nº 11447-2. Assinatura: 02/09/2019. Prazo: 04/09/2019 até 04/09/2020. Valor global: R\$ 64.010,76.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 37532/2017. Prorrogação ao Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o Termo 08/18, Livro E-1, fls. 15/16, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Angravisa Incorporação e Administração de Bens Ltda. Objeto: O objeto do presente termo é prorrogar a locação não-residencial, lavrado sob o Termo nº 08/18, Livro E-1, fls. 15/16, do imóvel situado na Avenida Koeler, nº 87, Centro, para o funcionamento do Centro de Referência em Educação Inclusiva João Pedro de Souza Rosa. O fiscal da Secretaria de Educação designado para acompanhar o presente Contrato é a Chefe do Departamento de Educação Especial, Sra. Bianca Caetano de Paiva, matr. nº 14315-4. Assinatura: 30/04/2019. Prazo: 30/04/2019 até 30/04/2020. Valor global: R\$ 77.600,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54078/2018. Apostilamento ao Termo de Contrato de Fornecimento, firmado em 02 de janeiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. PROGRAMA DE TRABALHO DE 2020: Nº 16.02.00.12.361.2015.2.053.3390.30.26 (Dotação: 182) – Fonte de Recurso: 1.111.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 3/2020 – NO VALOR DE R\$ 78.165,40. 04/06/2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54076/2018. Apostilamento ao Termo de Contrato de Fornecimento, firmado em 02 de janeiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. PROGRAMA DE TRABALHO DE 2020: Nº 16.02.00.12.361.2015.2.053.3390.30.26 (Dotação: 182) – Fonte de Recurso: 1.111.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 45/2020 – NO VALOR DE R\$ 100.775,26. 04/06/2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54076/2018. Apostilamento ao Termo de Contrato de Fornecimento, firmado em 02 de janeiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BLACK-HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. ME. PROGRAMA DE TRABALHO DE 2020: Nº 16.02.00.12.361.2015.2.053.3390.30.26 (Dotação: 182) – Fonte de Recurso: 1.111.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 51/2020 – NO VALOR DE R\$ 83.805,96. 04/06/2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54076/2018. Apostilamento ao Termo de Contrato de Fornecimento, firmado em 02 de janeiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA. PROGRAMA DE TRABALHO DE 2020: Nº 16.02.00.12.361.2015.2.053.3390.30.26 (Dotação: 182) – Fonte de Recurso: 1.111.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 55/2020 – NO VALOR DE R\$ 62.746,48. 04/06/2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo n.º 7467/2018. Apostilamento ao Contrato de Locação não-residencial, firmado em 30 de abril de 2019, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANGRAVISA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. PROGRAMA DE TRABALHO DE 2019: Nº 16.02.00.12.361.2015.2.048.3390.39.52 (Dotação: 9) – Fonte de Recurso: 000 – Recurso Próprios. NOTA DE EMPENHO Nº 1494/2019 – NO VALOR DE R\$ 155.200,00. 28/08/2019.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

CONVOCAÇÃO

Processo nº 05248/2020

A Secretária de Educação FAZ SABER a todos que da presente tomem conhecimento que o REQUERENTE do PA Nº 5248/2020 está convocado a comparecer à Secretaria de Educação (Assessoria Jurídica), situada à Rua da Imperatriz 193, Centro, Petrópolis/RJ, para tomar ciência no prazo de 30 (trinta) dias, do teor do despacho, no processo supra, o qual será arquivado findo o prazo.

Petrópolis, 24 de junho de 2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Pela necessidade de manutenção do isolamento social, por conta da COVID-19, ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para reunião a ser realizada VIA INTERNET, no dia 09 de julho de 2020, às 18h30min, através do aplicativo Google Meet, previamente indicado através do grupo do WhatsApp do COMDEMA. Nesta reunião todas as instituições poderão participar.

Pontos de pauta:

- 1) Aprovação das Atas de maio e junho.
- 2) Apresentação do novo Vice-Presidente do COMDEMA.
- 3) Saída do Secretário Executivo.
- 4) Marco regulatório saneamento básico – Drª Barbara Araujo.
- 5) Eleição do Secretário Executivo.
- 6) Assuntos gerais.

Entrar com o Google Meet: <https://meet.google.com/ngj-wowow-prk>

ROBERTA D'ANGELO
Presidente do COMDEMA
MARCELO FIORINI
Vice-presidente do COMDEMA
ANDERSON FELIPE CAMPOS
Secretário Executivo do COMDEMA

Secretaria de Turismo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 03

PROCESSO Nº 37011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
DESPACHO EM: 26/06/2020

Considerando o determinado pelo TCE anexo fls. 1930 a 1934 e parecer jurídico da Turispetro anexo as fls. 1935 e 1936, DETERMINO O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/19 deste modo atendendo o TCE.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 116 DRH de 26 de junho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei nº 6946/12, licença para tratamento de saúde ao (s) servidor (es) abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 24/03/2020 ao (a) servidor (a) ALESSANDRA APARECIDA FRAGA BARCELOS SIQUEIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 4251, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 14631/2020);
- 60 (sessenta) dias a partir de 07/05/2020 ao (a) servidor (a) ANA MARIA DE ABREU NOBREGA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 1072, lotado (a) na UTI do HMNSE (Processo nº 17844/2020);
- 60 (sessenta) dias a partir de 02/05/2020 ao (a) servidor (a) ARNALDO GUIMARÃES BARBOSA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 2807, lotado (a) na Ultrassonografia do CSCPMFJ (Processo nº 17234/2020);
- 30 (trinta) dias a partir de 14/05/2020 ao (a) servidor (a) BARBARA AMORIM SILVA SHERMAN, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 7871, lotado (a) no USF Vila Rica (Processo nº 18630/2020);
- 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2020 ao (a) servidor (a) BEATRIZ GUERRA VITRAL, Médico (a) do Q.P., matr. nº 118, lotado (a) no DIP (Processo nº 6087/2020);
- 30 (trinta) dias a partir de 18/05/2020 ao (a) servidor (a) CLAUDIA CARVALHO DA SILVA, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 1118, lotado (a) na Ginecologia do CSCPMFJ (Processo nº 18733/2020);
- 30 (trinta) dias a partir de 25/04/2020 ao (a) servidor (a) DÉBORA APARECIDA GOUVEA, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matr. nº 6885, lotado (a) na Divisão Odontológica de Unidades das USF (Processo nº 16947/2020);
- 30 (trinta) dias a partir de 10/04/2020 ao (a) servidor (a) JOELMA QUEIROGA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5223, lotado (a) na Maternidade do HAC (Processo nº 16001/2020);
- 35 (trinta e cinco) dias a partir de 10/05/2020 ao (a) servidor (a) JOELMA QUEIROGA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5223, lotado (a) na Maternidade do HAC (Processo nº 18342/2020);
- 60 (sessenta) dias a partir de 03/05/2020 ao (a) servidor (a) LUCIA HELENA DE ALMEIDA, Técnico (a) de Enfermagem do Q.P., matr. nº 3148, lotado (a) na UTI Neonatal do HAC (Processo nº 17828/2020);
- 115 (cento e quinze) dias a partir de 01/04/2020 ao (a) servidor (a) LUCIA HELENA DE OLIVEIRA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 5986, à Disposição do RH (Processo nº 15703/2020);
- 90 (noventa) dias a partir de 07/04/2020 ao (a) servidor (a) LUIZ ANTONIO MEROLA, Cirurgião Dentista do Q.P., matr. nº 1229, lotado (a) no Administrativo do Departamento de Saúde Bucal (Processo nº 18150/2020);
- 38 (trinta e oito) dias a partir de 24/04/2020 ao (a) servidor (a) LUIS HELENO DE CASTRO MACIEL, Médico (a) do Q.P., matr. nº 2309, lotado (a) na Coordenação Geral do PSLs (Processo nº 17050/2020);
- 60 (sessenta) dias a partir de 23/04/2020 ao (a) servidor (a) MARILIA ALVES DE MEDEIROS AGUIAR, Auxiliar de

Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 5647, lotado (a) no Núcleo de Assistência Farmacêutica (Processo nº 17124/2020);

- 30 (trinta) dias a partir de 09/04/2020 ao (a) servidor (a) NERI SOARES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5165, lotado (a) na UBS de Pedro do Rio (Processo nº 16364/2020);
- 60 (sessenta) dias a partir de 16/04/2020 ao (a) servidor (a) PATRICIA LEITAO VIEIRA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 6308, lotado (a) no Centro de Atenção Psico/Ambulatório de Saúde Mental Itaipava (Processo nº 17035/2020);
- 30 (trinta) dias a partir de 21/05/2020 ao (a) servidor (a) PAULO DELFINO DOS SANTOS, Técnico (a) de Radiologia do Q.P., matr. nº 5985, lotado (a) na Coordenação Geral do PSLs (Processo nº 19393/2020);
- 90 (noventa) dias a partir de 14/05/2020 ao (a) servidor (a) PAULO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 4324, lotado (a) na UBS Mosela (Processo nº 18110/2020);
- 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 06/05/2020 ao (a) servidor (a) RAQUEL DA COSTA DURAES, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 8022, lotado (a) na USF do Alto da Serra I, II e III (Processo nº 17648/2020);
- 55 (cinquenta e cinco) dias a partir de 07/05/2020 ao (a) servidor (a) RICARDO THIENGO GOMES, Motorista do Q.P., matr. nº 1319, lotado (a) na Base Descentralizada – HMNSE (Processo nº 18286/2020);
- 60 (sessenta) dias a partir de 12/04/2020 ao (a) servidor (a) ROSANNE CERQUEIRA DA SILVA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 3572, lotado (a) na Emergência do HMNSE (Processo nº 17405/2020);
- 90 (noventa) dias a partir de 19/05/2020 ao (a) servidor (a) VALERIA DE BEM RIBEIRO SERRA, Cirurgião (a) Dentista do Q.P., matr. nº 3494, lotado (a) na Divisão Odontológica de Unidades das USF (Processo nº 18159/2020);
- 90 (noventa) dias a partir de 22/03/2020 ao (a) servidor (a) VANUZA PEREIRA VASCONCELOS, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 7129, lotado (a) na Seção de Enfermagem do PSLs (Processo nº 14641/2020);
- 39 (trinta e nove) dias a partir de 04/12/2020 ao (a) servidor (a) VIRGINIA CARDOSO RODRIGUES PEREIRA, Técnico (a) de Laboratório do Q.P., matr. nº 2562, lotado (a) na Seção de Laboratório do HMNSE (Processo nº 63937/2019);
- 120 (cento e vinte) dias a partir de 17/04/2020 ao (a) servidor (a) WANIZE ROCHA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5577, lotado (a) no DIP (Processo nº 17394/2020).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

DESPACHO DO COORDENADOR Nº 05/2020

Processo 720/2020 – Em 30/04/2020. Autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 2.404,03. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 2.404,03

Processo 721/2020 – Em 05/05/2020. Autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 1.858,41. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 1.858,41

DEFERIDO. CERTIFIQUE-SE. Em 01/06/2020 – 17208/2020; 15769/2020; 14201/2020; 16454/2020; 17996/2020; 17997/2020.

DEFERIDO. CERTIFIQUE-SE. Em 12/06/2020 – 19196/2020

Processo 721/2020 – Em 12/06/2020. Autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 13.008,87. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 1.858,41

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica
(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)